



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 156, de 5 de setembro de 1963.

Modifica a lei nº 121, que estabelece o valor da taxa de ligação de esgoto.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 1º da lei nº 121, de 28 de setembro de 1961 que passa ser o seguinte:

A taxa do serviço de ligação de esgoto será cobrada / da seguinte maneira:

a) Para as ruas ou avenidas com largura até 12 metrosR-3 000,00

b) Para as ruas ou avenidas com largura a mais de 12 metros.....R-4 000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal / de Capinópolis, em 05 de setembro de 1963.

O Secretário

Jolnei Parreira de Almeida

O Prefeito Municipal

Oswaldo Nozella

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2 (dois) fls. 69, com o qual conferido e achado conforme vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 8 de outubro / de 1971.

JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-

IGLANNO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-